



CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 07.195.961/0001-48

Rua Claudio José de Lima nº. 813 Jd. Aeroporto CEP. 79428-000 – Figueirão / MS - Fone/Fax: (67) 3274-1410

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Paróquia Nossa Senhora da Abadia, filial da Mitra Diocesana de Coxim, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento, com a Paróquia Nossa Senhora da Abadia, filial da Mitra Diocesana de Coxim, inscrita no CNPJ nº 03.680.444/0011-85, visando ao apoio financeiro para a realização da Festa em louvor à Santa Luzia, tradicional evento religioso e cultural do Município de Figueirão/MS.

§ 1º O valor total do repasse de que trata este artigo é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com recursos provenientes de emendas parlamentares individuais dos nove vereadores do Município, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual vigente, observado o disposto no art. 125.1 da Lei Orgânica Municipal e no § 9º do art. 166 da Constituição Federal.

§ 2º Os recursos autorizados por esta Lei poderão ser aplicados conjuntamente com outros repasses destinados ao mesmo objeto, inclusive provenientes de recursos próprios do Município, desde que integrados ao mesmo processo administrativo e Termo de Fomento, com a devida identificação das respectivas fontes e valores, a fim de garantir a transparência e evitar duplicidade de instrumentos.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vinculadas às emendas parlamentares impositivas consignadas na Lei Orçamentária Anual, podendo o Executivo suplementá-las, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão/MS, 28 de outubro de 2025.

Ver. Luciene Teodora da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Figueirão